LEI Nº 2419 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo a firmar contrato de locação que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de locação de um imóvel, para implantação da Delegacia de Investigações Gerais – DIG, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de setembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no lugar de costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 97/93